



EDITAL 02/2025-PPGPI/UFOB
CHAMADA PÚBLICA PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2025.2

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Patologia investigativa – PPGPI, convida a todos a manifestar o interesse em cursar até 2 (duas) disciplinas no âmbito do PPGPI, no semestre 2025.2, na qualidade de aluno especial, seguindo as regras e os prazos desta convocação.

1 – DA SELEÇÃO

- 1.1 – Serão aprovadas e selecionadas até 10 (dez) pessoas candidatas, sendo que cada uma poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas.
- 1.2 A inscrição em componentes curriculares para estudante especial limita-se ao tempo máximo de permanência de até 02 (dois) semestres consecutivos, e com o máximo de 02 (duas) inscrições no mesmo componente curricular”
- 1.3 – As disciplinas ofertadas para alunos especiais estão disponíveis no Anexo I.

2 - DOS PARTICIPANTES

- 2.1 - Estará apta a registrar o interesse nesta chamada, a pessoa candidata portadora de diploma de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

3 - DO CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 10/07/2025
Homologação das inscrições	11/07/2025
Recursos contra o indeferimento das inscrições	12/07/2025
Homologação das inscrições (Pós-Recursos)	14/07/2025
Resultado Preliminar	16/07/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar	17/07/2025
Resultado Final	18/07/2025



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições nesta chamada pública serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.ufob.edu.br/ppgpi no período descrito no cronograma.

4.2 - Será permitida a inscrição em mais de uma disciplina ofertada pelo PPGPI/UFOB, das quais serão aprovadas no máximo 2 (duas) disciplinas, respeitada a ordem de prioridade.

4.3 - No ato da inscrição, deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e anexados os seguintes documentos, **exclusivamente em formato PDF**:

4.3.1 – Para pessoa candidata **estrangeira**:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOP, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>

Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> ;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;

IV - Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil.

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;

VII - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item V do item 4.3.2;

VIII - Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item VI do item 4.3.2;

IX - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.



4.3.2 – Para pessoa candidata **brasileira** nata ou naturalizada:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>

Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> ;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII do item 4.3.1;

VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VIII do item 4.3.1;

VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

4.4 – Os documentos que possuem frente e verso deverão ser anexados em **arquivo único**.

4.5 - Para assinatura eletrônica no formulário de Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

4.6 – Devido ao curto período de vínculo do Aluno Especial com a universidade, não será aceito certificado/certidão/atestado de conclusão de curso em substituição ao Diploma Acadêmico.



4.7 - O preenchimento dos formulários e a inclusão dos documentos são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e nos casos de dados incompletos e/ou ausência de documentos obrigatórios, a inscrição será indeferida.

5 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção ocorrerá em uma única etapa de caráter classificatório, sendo as pessoas candidatas selecionadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I – Pessoas candidatas que tenham concluído o ensino superior na área do programa.
- II – A classificação das pessoas candidatas se dará **pelo Índice de média global (ou equivalente)** apresentado no histórico acadêmico.
- III – Quando não apresentada explicitamente no histórico escolar o Índice de média global será calculado pela média simples das notas das disciplinas.
- IV – Em caso de empate o candidato que possuir data da colação de grau mais antiga será classificados preferencialmente.
- V – Persistindo o empate o candidato com data de nascimento mais antiga será classificados preferencialmente.

6 - DO RESULTADO

6.1 - Os resultados parciais e finais serão disponibilizados no site institucional do PPGPI/UFOB: <https://ufob.edu.br/ppgpi>

6.2 - É de responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do resultado, sendo a Comissão de seleção do PPGPI/UFOB isentada de notificação individual de resultado.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do **ANEXO II**, observada a data prevista no cronograma e o arquivo enviado exclusivamente para o e-mail ppgpi@ufob.edu.br, com o título **SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 02/2025**;

7.2 - Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPI.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - É vedado ao estudante especial ter mais de uma matrícula institucional no mesmo período letivo.



8.2 - A matrícula será realizada com os documentos apresentados no momento da inscrição. Podendo ser exigido documentos adicionais.

9 - DAS AULAS

9.1 - As aulas do semestre 2025.2 serão ministradas de forma presencial e/ou híbrida.

9.2 - Demais informações sobre as aulas estarão disponíveis no site institucional do Programa.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no site institucional do Programa.

10.2 - Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação e no Regulamento Interno do Programa.

10.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGPI.

Barreiras, 30 de junho de 2025

Prof. Dr. Jonilson Berlink Lima
Coordenador PPGPI



ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina
PPGPI0005 - BIOESTATÍSTICA 25h– (Barreiras- hibrida (presencial e remota)
PPGPI0009 - MODELOS ANIMAIS APLICADOS A PATOLOGIA - 50h barreiras Presencial
PPGPI0011 - MÉTODOS HISTOPATOLÓGICOS - 50h (Barreiras presencialP
PPGPI0002 – SEMINÁRIOS (25 h Barra- Presencial)
Obs: Novas disciplinas podem ser adicionadas apos a publicação do edital.



ANEXO II – RECURSOS

Eu, _____, inscrito(a) no
RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio
deste, apresentar o seguinte recurso contra o indeferimento das inscrições ou resultado preliminar:

Barreiras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata